



Política

POL/CAD/002/2019

Política de Sustentabilidade

Versão 1.0

## HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Administrador da POL	Autor/Responsável por Alterações
11/03/2019	1.0	Política de Sustentabilidade	Cleverson	Ana Paula

## 1. FINALIDADE:

Estabelecer as diretrizes de sustentabilidade norteadoras das ações da Elejor – Centrais Elétricas do Rio Jordão S.A.

## 2. PRINCÍPIOS

A presente Política está fundamentada nos compromissos assumidos com o desenvolvimento sustentável do Pacto Global da Organização das Nações Unidas - ONU, nos princípios de Governança Corporativa, bem como nos valores e princípios orientadores do Código de Conduta da Elejor.

## 3. DIRETRIZES

### 3.1 - SUSTENTABILIDADE

3.1.1 - Gerir os negócios da Elejor de forma sustentável, considerando os fatores econômicos, sociais, e ambientais, bem como os riscos e oportunidades relacionados.

3.1.2 - Valorizar e proteger o meio ambiente, com ampla inclusão e justiça social, considerando os preceitos do desenvolvimento sustentável no exercício de suas atividades.

3.1.3 - Cumprir os requisitos da legislação ambiental, segurança e saúde, ética e responsabilidade social e outros requisitos aplicáveis às atividades da Elejor, bem como os compromissos voluntariamente assumidos.

3.1.4 - Atentar aos fatores que definem a dinâmica socioambiental, revendo constantemente esses princípios, buscando um desempenho adequado por meio de ações de melhoria contínua.

3.1.5 - Integrar a sustentabilidade em todas as fases dos processos empresariais da cadeia de valor.

3.1.6 - Gerir os ativos intangíveis da Elejor, agregando conhecimento institucional e sustentabilidade aos negócios, mediante reconhecimento, disseminação e preservação dos valores intangíveis.

### 3.2 - DIREITOS HUMANOS

3.2.1 - Respeitar a Declaração Universal dos Direitos Humanos em todas as atividades e esfera de influência.

3.2.2 - Promover ações que visem a valorização da diversidade, a inclusão e o combate à discriminação em relação a gênero, orientação sexual, raça, crenças, etnia e pessoas com deficiência.

3.2.3 - Combater a exploração sexual de crianças e adolescentes na cadeia de valor e priorizar os esforços em situações de maior vulnerabilidade como obras e viagens.

3.2.4 - Eliminar todas as formas de trabalho forçado ou infantil.

3.2.5 - Assegurar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo de direito à negociação coletiva.

### 3.3 - INOVAÇÃO

3.3.1 - Promover e incentivar pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, de forma a obter continuamente as melhores soluções para os negócios da Elejor e demais partes interessadas.

3.3.2 - Promover o desenvolvimento de negócios na área de geração de energia.

### 3.4 - INTEGRIDADE

3.4.1 - Prevenir e combater a corrupção e fraude em todas as suas formas, em sua esfera de influência.

3.4.2 - Promover junto à sua força de trabalho e demais partes interessadas a adoção dos preceitos do Código de Conduta da Elejor como norteadores de suas decisões.

### 3.5 - MEIO AMBIENTE

3.5.1 - Gerir os aspectos, riscos e indicadores ambientais visando fortalecer a melhoria continua do desempenho ambiental, mitigar os impactos negativos e potencializar os positivos nas suas atividades e negócios.

3.5.2 - Promover a ecoeficiência em todos os processos da Elejor, visando a redução do consumo e o uso sustentável dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos.

3.5.3 - Considerar a mudança do clima na operação e expansão dos ativos.

3.5.4 - Minimizar os impactos negativos e potencializar os positivos na biodiversidade, decorrentes das atividades, especialmente relacionadas com áreas vulneráveis e espécies ameaçadas de extinção.

3.5.5 - Aplicar as melhores práticas na gestão de recursos naturais e serviços ecossistêmicos.

### 3.6 - RELACIONAMENTO COM AS PARTES INTERESSADAS

3.6.1 - Promover o diálogo transparente, regular e estruturado com as partes interessadas, considerando suas demandas, prioridades e expectativas.

3.6.2 - Adquirir produtos e serviços sustentáveis e promover ações que incentivem a cadeia de suprimentos a buscar a sustentabilidade.

3.6.3 - Respeitar os princípios da livre e leal concorrência.

3.6.4 - Valorizar as contribuições das comunidades nas regiões de inserção dos negócios da Elejor e promover o desenvolvimento sustentável local com geração de valor compartilhado.

3.6.5 - Fomentar ações que incentivem o uso seguro, eficiente e sustentável dos seus produtos e serviços.

3.6.6 - Relatar periodicamente ou sempre que houver necessidade as informações relevantes, adequando linguagens e mídias às necessidades das diferentes partes interessadas.

### 3.7 - RESPONSABILIDADE SOCIAL

3.7.1 - Promover ações de responsabilidade social norteadas pela missão e valores da Elejor e pelos compromissos voluntários assumidos.

3.7.2 - Gerir o investimento social privado e de incentivos fiscais, com transparência e de acordo com os valores da Elejor, visando maximizar o retorno social dos recursos investidos.

3.7.3 - Incentivar o quadro de pessoal a engajar-se em trabalhos voluntários em prol da melhoria da realidade social.

3.7.4 - Promover ações de sensibilização e educação para a sustentabilidade para o público interno e demais partes interessadas.

## 4. REFERÊNCIAS

Esta Política é um desdobramento das seguintes normas:

- a. Código de Conduta
- b. Política de Governança Corporativa.
- c. NPC 0303 Política de Sustentabilidade Copel

Esta Política foi aprovada na Reunião do Conselho de Administração do dia 19/03/2019.